

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.001/2021

### VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, número 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob número 94.703.519/0001-80, e neste ato representada pelo seu Presidente Ver. **JULIANO HAMMES**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua **XV de Novembro, nº 91, Centro, na cidade de Selbach/RS, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1044684684, e inscrito no CPF sob n.º 900.130.420-68**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 04.311.15710001-99, com sede na Avenida Pernambuco, 1328, salas 202 e 206 em Porto Alegre - RS, CEP 90.240-001, neste ato representado por seu diretor comercial, **Sr. Rafael Mário Sebben**, CPF nº. 641.014.180-49, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com base nos documentos contidos no Processo de Dispensa de Licitação, conforme dispõe artigo 24, IV da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato estabelece as condições de consultoria e assistência, locação de licença de uso, prestação de serviços e Garantia legal e Tecnológica ao Software PRONIM, módulos relacionados abaixo:

#### Módulo - Sistema:

PRONIM GP - Gestão de Pessoal / Folha de pagamento;  
PRONIM GPES / E-SOCIAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente contrato decorre do processo de dispensa de licitação nº 001/2021, conforme dispõe artigo 24, IV Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Aplica-se a este contrato administrativo todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço mensal da locação, manutenção e prestação de serviços referente aos módulos do PRONIM, consultoria e assistência, será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo pagamento será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, totalizando o presente contrato a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 3 (três) meses, com início no dia 1 de Fevereiro de 2021, até o dia 31 de Abril de 2021, conforme Artigo 54, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SERVIÇOS NÃO INCLUSOS:**

Especificamente, não estão inclusos nos preços acima, os serviços de assessoramento de qualquer tipo relativo a assuntos pertinentes ao sistema operacional utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores, ao hardware instalado e a problemas operacionais com o ambiente computacional.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS FORA DA SEDE DA CONTRATADA:**

Serão repassadas a Câmara Municipal de Vereadores as despesas efetuadas com veículos, estadas e refeições previamente acordado ente as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS:**

Os tributos gerados por este contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

Ocorrendo descumprimento dos termos e condições deste contato por qualquer das partes, poderá a outra rescindi-lo, sem ônus, mediante aviso formal e justificado com antecedência mínima de 3 (três) meses, quando promovida pelo CONTRATANTE e de 6(seis) meses, se a rescisão for promovida pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A despesa decorrente do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações do orçamento em exercício:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01- Poder Legislativo

01.031.00012.001.000 - Manutenção da Atividade Legislativa 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Selbach, 27 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH  
CONTRATANTE

DUETO TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

VALDECIR RABER

---

DIANA MALDANER